

LEI Nº 3.843
DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 75/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE
EMENDA PARLAMENTAR DO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de maio de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.843

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a criar nova Dotação Orçamentária Anual 2021 (Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a finalidade de utilizar os recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Sistema de gestão de Transferência Voluntária – SGTV.

Art. 2º A nova dotação orçamentária visa custear despesas com aquisição de equipamento e material permanente nos serviços de Assistência Social, de modo a contribuir com as ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Fins de Investimentos (Emendas Parlamentares Lar Espírita Mensageiros da Luz, Casa Vó Benedita e Centro Espírita Beneficente 30 de Julho), conforme quadro do Anexo Único desta lei.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR
ÓRGÃO	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE E CÓDIGO DE APLICAÇÃO	
4011	824.400.662.227	4.4.50.42	05.500.0109	R\$ 300.000,00